

#### ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA

AV. Xavier da Silveira, 1784, Tirol, Natal/RN ONPI: 10,396,004/0001-94 Contatos: (64) 3211 - 1364 / 2010 - 9791 www.maplebear.com.br



#### 2021 - TERMO ADITIVO PARENTESCO 25%

Nome completo do beneficiário FRANCISCO MAIA RODRIGUES		Matrícula 20170504		RG do beneficiá (Não informac		CPF do beneficiário 126.513.044-25
Turma 2 - Ensino Fundamental / 01 - YEAR ONE / 2021 / YEAR ONE - B (AM)			Data de nascimento Pasta Nº 15/04/2014			
Contratante (responsável financeiro) ADELENA GONÇALVES MAIA (Mãe)	E-mail do contratante adelenam@gmail.com			CPF/CNPJ do contratante 939.533.565-34		RG do contratante 0635551233
Celular do responsável financeiro 84 99163-8633						
Endereço do beneficiário			Complemento			
RUA DOUTOR JÚLIO RESENDE				N. 44, AP. 1101		
Bairro	Cida	de			UF	CEP
LAGOA NOVA	NAT	ΓAL			RN	59056340

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

São partes no presente instrumento.

A ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.396.004/0001-94, situada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1784, Tirol em Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, e o responsável financeiro, em beneficio do aluno, ambos já qualificados acima, doravante denominado CONTRATANTE,

### Considerando que

- (i) as Partes supra identificadas celebram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021;
- (ii) as Partes tem interesse em realizar alguns ajustes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;

Resolvem as Partes, em comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula 5ª - Omissis

Parágrafo 1º. Ao CONTRATANTE que realizar, <u>até 01 de Novembro de 2020</u>, a renovação da matricula de aluno que tenha ingressado na CONTRATADA até o ano de 2015, será concedido, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para cada <u>aluno-irmão</u> que pague uma anuidade integral, sem que este ato implique obrigações ou alteração da anuidade prevista neste instrumento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de

Activesoft Gestão Acadêmica 27/08/2020 09:47 - Página 1

pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitarem.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer titulo.

Activesoft Gestão Acadêmica 27/08/2020 09:47 - Página 2